

Tangará/SC, 02 de março de 2026.

Ao Departamento de Compras e Licitações.

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO EDITALÍCIA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.**

Prezados,

Considerando a redação original da cláusula 3.8.12 do Edital, que assim dispõe:

"3.8.12. A contratada deverá fornecer um meio para que o Município possa realizar backup dos dados e informações dos sistemas durante a vigência do contrato."

Verificou-se que a disposição acima pode gerar interpretação no sentido de que a execução dos procedimentos de backup seria de responsabilidade do Município, o que não se mostra tecnicamente adequado nem recomendável sob o ponto de vista da segurança da informação e da definição das responsabilidades contratuais.

Ressalta-se que, em resposta a questionamento anteriormente apresentados, a Administração optou pela manutenção da redação original. Todavia, após nova análise técnica, entendeu-se mais adequado promover a reformulação da cláusula, visando maior segurança jurídica e melhor definição das responsabilidades da contratada quanto à guarda e disponibilização dos dados.

Dessa forma, a cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:

"A contratada deverá disponibilizar ao Município, durante a vigência contratual, acesso integral aos dados e informações armazenados nos sistemas, inclusive backups completos e atualizados, em formato acessível, que permita sua extração e utilização independente."

A alteração será promovida por meio de retificação do edital, tratando-se de aprimoramento da redação originalmente prevista, sem modificação do objeto da contratação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Cesar Luiz da Nunz  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças;

---

Gislaine A.D Biasiolo  
Secretária de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer;

Assinado eletronicamente por:

\* CESAR LUIZ DA NUNZ (\*\*\*.861.279-\*\*)

em 02/03/2026 14:26:02 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

\* GISLAINE APARECIDA DENARDI BIASIOLO (\*\*\*.203.209-\*\*)

em 02/03/2026 16:50:19 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://tangara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/4387c17c-c1d4-4e64-b71e-0fbbec389820>

